



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Sebastião Arrais, 180. Email: cmepioix16@outlook.com

RESOLUÇÃO CME/PIO IX-PI Nº 001/2020

Aprova o Parecer CME/PIO IX nº 001/2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Pí IX.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO Pí IX-PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei de nº 9.394/96,
CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Estadual nº 5.101, de 23/11/1999,
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Parecer CNE/CP nº 15/2017, e na Resolução CNE/CP nº 02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Parecer do CME/PIO IX-PI nº 001/2020, relatado pela Comissão responsável pela discussão da Base Nacional Comum Curricular, na Sessão Plenária do dia 18 de Maio de 2020, que se manifesta sobre o Currículo de Referência para implementação nas escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Pí IX.

Sala de Reunião CME/PIO IX, do Conselho municipal de Educação, em Pí IX, 18 de maio de 2020.

Consª. Maria Verônica Gomes Viana

Presidente do CME/PIO IX-PI

HOMOLOGO a Resolução CME/PIO IX nº 001/2020 do Egrégio Conselho Municipal de Educação de Pí IX, em Pí IX (PI), 18 de Maio de 2020.

Martha Rachel Viana de Andrade

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ Pí IX-PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE Pí IX

CNPJ: 06.553.812/0001-40

Rua Sebastião Arrais, 281 - CEP: 64660-000 - Centro
Tel (89) 3453/1102 / e-mail: prefeituradepioix@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2020

Processo Administrativo nº 049/2020

Inexigibilidade de Licitação nº 010/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE Pí IX/PI

Contratada: INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI-ME

Objeto: FORNECIMENTO DE CESSÃO DE USO (LICENÇA DE USO) DE SOFTWARE E APLICATIVO, COMPOSTA POR LICENÇA NÃO-EXCLUSIVA E NÃO-TRANSFERÍVEL, COM ADESÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA "SAIC" (SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DO CIDADÃO PARA COMBATE À PANDEMIA DO COVID-19).

Vigência: 12 meses

Valor estimado: R\$ 101.900,00 (cento e um mil, novecentos reais)

Dotação Orçamentária: FMS/FPM/TRIBUTOS MUNICIPAIS/ICMS/ISS/RECURSOS PRÓPRIOS.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93 e Despacho/ato declaratório de inexigibilidade.

Secretaria Municipal de Saúde de Pí IX/PI, 13 de maio de 2020.

Luis Pereira de Alencar
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI)

A Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO PEIXE - PI, através da Comissão Permanente de Licitação ver instrumento, declarar para conhecimento público e de interessados, o resultado do julgamento e classificação das PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020, Tendo sido vencedora a empresa: RONALDO A DA SILVA CNPJ: 18.988.625/0001-79 para fornecimento de 100 (cem) Testes Rápidos para COVID 19 destinados ao enfrentamento de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para Secretaria Municipal de Saúde de São José do Peixe, sob responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, procedimento, para apreciação por parte da autoridade competente, onde recomendamos a sua Ratificação.

Valor Unitário R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Valor Total R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal 13.979, de 08/02/2020, e demais, no Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal nº 09/20 de 20/03/2020.

Fonte de Recursos: PAB/HPP-HOSPITAL/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.

Maria Jodylcy Lopes Monteiro
Presidente da CPL

Almira Leite dos Santos
Secretária da CPL

José Amadeus Pereira da Silva
Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Peixe - PI, no uso das atribuições que e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de 100 (cem) Testes Rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para Secretaria Municipal de Saúde de São José do Peixe.

RESOLVE,

RATIFICAR o resultado do referido, processo de contratação da empresa DA SILVA ME (PROD-LAB), CNPJ: 18.988.625/0001-79 no valor Unitário de R\$ 195,00 e cinco reais, e Valor Total R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) Testes Rápidos para COVID 19 destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), para Secretaria Municipal de Saúde de São José do Peixe.

Fundamentação Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal 13.979, de 2020, e demais, no que couber, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e I nº 09/20 de 20/03/2020.

Fonte de Recursos: PAB/HPP-HOSPITAL/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São José do Peixe, 12 de maio de 2020.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

Extrato de Contrato

Proc. DISPENSA nº 12/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL/SECRET. MUN. DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

CNPJ: 06.554.000/0001-10 11.904.220/0001-41

Contratado: RONALDO A DA SILVA ME (PROD-LAB)

CNPJ: 18.988.625/0001-79

Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) Testes Rápidos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus para Secretaria Municipal de São José do Peixe.

Valor Total R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Fundamentação Legal: Art. 24 II, IV da Lei 8.666/93, Art. 4º da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e demais, no que couber, Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020 e Decreto nº 20/03/2020.

Fonte de Recursos: PAB/HPP-HOSPITAL/COFINANCIAMENTO/CUSTEIO.

Vigência: 18/05/2020 a 18/11/2020. Valdemar dos Santos Barros - Prefeito Municipal
Luziano Miranda de Sousa - Sec. Mun. de Saúde